



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 080/2017-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E. do Edital de Inscrição n.º 013/2017-CSMP – à remoção por merecimento para a 22.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.ª Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes, nos dias 30 e 31.8.2017, bem como da Lista de Inscritos respectiva em 20.9.2017;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, IV, da Lei Complementar n.º 11/1993;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 051/2013-CSMP;

CONSIDERANDO a instrução do P.I. n.º 1211312.2017.PGJ;

CONSIDERANDO o fato de o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto, ser o único inscrito no certame;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Karla Fregapani Leite, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão,

para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto;

CONSIDERANDO o voto, proferido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Presidente do c. C.S.M.P., Dr. Carlos Fábio Braga Monteiro, no Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, candidato:

1.º escrutínio: Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho

Superior do Ministério Público, à unanimidade, em sessão extraordinária realizada em 31 de outubro de 2017;

RESOLVE:

INDICAR, ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, à unanimidade dos votantes, o nome do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Mário Ypiranga Monteiro Neto, à remoção, pelo critério de merecimento, para a 22.^a Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 2.^a Vara Especializada em Crimes de Uso e Tráfico de Entorpecentes.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 31 de outubro de 2017.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro